



- 2.1. Rafaela Cassaniga – Titular;
2.2. Eileem Malias – suplente.

II – Não Governamental (Sociedade Civil):

a) Boracéia Viva:

1. Toshio Kubo – titular;
2. Andrea Manzioni Faria Vieira – suplente.

b) Instituto Indigo:

1. Rosa Mari Rolan da Silva – titular;
2. Leonardo Ribeiro Modesto Barbosa – suplente.

c) ONG Crescer:

1. Juliana Gonzales de Souza – titular;
2. Ana Paula Biscuola Siqueira – suplente.

d) OAB – 243ª Subseção de Bertiooga:

1. Martha Negro de Carvalho – titular;
2. Vera Lucia Santos de Souza – suplente.

d) Pró-Urbe Bertiooga:

1. Maira Eugenia Caralli Capellini – titular;
2. José Roberto Priore – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal n. 2.554/2016, e suas alterações.

Bertiooga, 03 de agosto de 2018.
(PA n. 3694/2018)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.004, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia o Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Central – UBS Central.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado da eleição para compor o Unidade Básica de Saúde Central – UBS Central, conforme registrado em ata do Conselho Municipal de Saúde, consoante a Lei Municipal n. 969, de 1º de julho de 2011, bem como os demais atos cumpridos e observados nos autos do processo administrativo n. 8855/2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica nomeado o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL – UBS CENTRAL, composto pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Cássia Aparecida Rodrigues Barbosa, titular;
2. Cláudia Viviane de Castro, suplente.

II – representante dos Trabalhadores da Saúde:

1. Luciano Pinto dos Santos, titular;
2. Marila Lopes Pancotti, suplente.

III – representantes dos Usuários da Unidade de Saúde:

- 1.1. Quirino Alves Carneiro, titular;
1.2. Maria Regina Custódio, suplente;
2.1. Ana Maria Rezende, titular;
2.2. Selma Cintra Inocêncio, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 03 de agosto de 2018.
(PA n. 8855/2009)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.005, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a qualificação da entidade INTS – INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 5110/2018;
CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade INTS – INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06, fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 03 de agosto de 2018.
(PA n. 5110/2018)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.006, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a qualificação da entidade INSTITUTO DE SAÚDE EDUCAÇÃO E COMÉRCIO – ISEC, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 5790/2018;

CONSIDERANDO que a qualificação da entidade como Organização Social será efetivada por Decreto, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que a entidade supracitada atendeu aos requisitos específicos previstos no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, alterada pela Lei n. 863, de 08 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, a entidade INSTITUTO DE SAÚDE EDUCAÇÃO E COMÉRCIO – ISEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.363.111/0001-04, fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria de Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 03 de agosto de 2018.
(PA n. 5790/2018)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.007, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a qualificação da entidade ACENI – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 5642/2018;